



# Diário Oficial



Publicação  
Oficial

**Câmara Municipal de Cariacica – ES**

es.cariacica.camara.dio.org.br

Espírito Santo – quarta-feira, 27 de agosto de 2020 – Ano VIII, Edição nº 632

## Legislação

Portaria

### PORTARIA Nº 404/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA Faz saber que o Plenário APROVOU, e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir de 03/08/2020, **ADRIANO PIRES** do cargo de **Encarregado de Expediente – CL3**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 03 de agosto de 2020.

**ANGELO CESAR LUCAS**  
PRESIDENTE

## Resolução

### RESOLUÇÃO Nº 023/2020

**Revoga a Resolução nº 022/2020 e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** o surto mundial do COVID-19, vírus com alta taxa de transmissibilidade e que infectou milhares de pessoas no Brasil e no Estado do Espírito Santo;

**Considerando** a Portaria nº 157-R, de 08 de agosto de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, na qual estabelece e divulga o mapeamento de risco instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 093-R, de 23 de maio de 2020, onde se constata que houve uma melhora no mapa de risco dos municípios capixabas, dentre eles o município de Cariacica, baixando do patamar de risco alto para risco moderado;

**Considerando** o início de novas ondas de contaminação em países afetados pelo Coronavírus anteriormente ao Brasil, demonstrando que a retomada total das atividades do Poder Legislativo poderá contribuir com uma segunda onda de surtos nesta municipalidade;

**Considerando**, por derradeiro, a necessidade de continuidade e da imprescindibilidade dos serviços legislativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a resolução nº 22, de 13 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Permanecer reduzido o quadro de servidores públicos exercendo atividades presenciais na Câmara Municipal de Cariacica, por tempo indeterminado.

§1º Em cada setor administrativo continuará trabalhando presencialmente apenas 2 (dois) servidores, ou quantos necessários ao desenvolvimento do trabalho, de forma alternada, de maneira a permanecer, em cada dia, apenas um servidor, e os demais servidores continuarão a trabalhar de forma remota.

§2º Os servidores considerados em alto grau de risco de contaminação, como gestantes, portadores de doenças crônicas e os maiores de 60 (sessenta) anos, ficam dispensados do trabalho presencial desempenhando o trabalho home office.





**Art. 3º** Manter as disposições previstas nas demais resoluções que não conflitem com esta resolução, principalmente os artigos 2º, 4º, 5º, 6º e 8º, todos da Resolução nº 14/2020, artigos 1º, 2º e 3º, todos da Resolução nº 15/2020, e artigo 2º da Resolução nº 16/2020.

**Art. 4º** A presente medida poderá ser alterada de acordo com a evolução da referida pandemia, sobretudo, em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 27 de agosto de 2020.

**ANGELO CÉSAR LUCAS**  
Presidente